



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 91, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº. 405/2009/PROGRAD RESOLVE **ad referendum**:

- I- Ampliar o número de bolsas do Programa Pró-Estágio da UFGD – Bolsa de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório para atender as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD;
- II- O número de bolsas passará de 50 (cinquenta) para 61 (sessenta e uma);
- III- O período de vigência das bolsas citadas no inciso II será de 01/10/2009 à 30/09/2010.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
